



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 83 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
2.254.354,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS/
E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E
CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154 de 06 de janeiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o crédito suplementar no Valor de CZ\$.....
2.254.354,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.025.1.02	Construção e Reforma de escolas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.0.0.0 Despesas de Capital

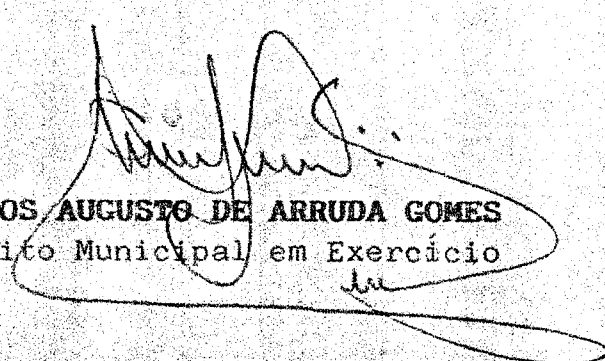
4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações

CZ\$ 2.254.354,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro // cruzados).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal em Exercício